



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.107 - CM, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º E CRIA O ARTIGO 17-A E ALTERAÇÃO DO ANEXO I E CRIA O ANEXO VI, DA LEI 2.175-CM, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art 1º da referida lei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa básica:*

I – Órgão de Direção Superior:

- a) Plenário;
- b) Vereadores;
- c) Comissões:
 - 1. Permanentes;
 - 2. Temporárias.
- d) Mesa Diretora:
 - 1. Presidente;
 - 2. Vice-Presidente;
 - 3. 1º e 2º Secretário.
- e) *Dos cargos e das funções de direção e chefia.*
Cargos de Provimento em Comissão:
 - 1. Diretor Geral;
 - 2. Assessor Jurídico da Presidência.

II - Secretaria Geral:

- a) Secretaria;
- b) Divisão de Informações e Documentações;
- c) Divisão de Administração e de Assuntos Legislativos.
Cargos de Provimento Efetivo:
 - 1. Oficial Legislativo;
 - 2. Assistente Administrativo;
 - 3. Zeladora Cantineira.
- d) Divisão de Apoio Jurídico;
Cargos de Provimento Efetivo:
 - 1. Procurador Jurídico.
- e) Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças;
Cargos de Provimento Efetivo:
 - 1. Contador.

Art. 2º - Inclui a Seção II, do Capítulo IV:

Seção II: Do Assessor Jurídico da Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Art. 3º - Cria o Art. 17-A:

Art. 17-A Ao Assessor Jurídico da Presidência compete desempenhar as atribuições descritas no Anexo VI desta Lei.

Art. 4º - Altera o anexo I da referida lei, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Descrição do Cargo	Símbolo	Cargo Vencimentos	Nº de Vagas
Diretor Geral	DG	01
Assessor Jurídico da Presidência	AJP	4.000,00	01

Art. 5º Cria o anexo VI da referida lei, conforme segue:

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

2. Cargo: Assessor Jurídico da Presidência Compete ao Assessor Jurídico da Presidência

I- Assessorar a Presidência lhe fornecendo pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações do Poder Legislativo local, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo;

II- Orientar a Presidência quanto às demandas judiciais e administrativas, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Poder Legislativo Municipal;

III- Compartilhar com o Procurador Jurídico da Casa, em nome e em defesa do presidente, sobre questões jurídicas de interesse desta, bem como na elaboração das peças judiciais;

IV- Outras atribuições correlatas, permitidas pela OAB e peculiares da assessoria jurídica direta da autoridade municipal;

V- Examinar e revisar processos específicos, de acordo com a sua área de atuação, pesquisar a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização;

VI- Exarar parecer e analisar projetos quando solicitado pela presidência;

VII- Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 6º A tabela salarial deverá ser reajustada após o decurso de 12 meses da publicação da presente lei, na data base do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.


ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito